LEI N.º 1.722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

ALTERA E INCLUI NOVAS METAS DO ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2005, ALTERADA PELAS LEIS Nº 1.656/2006 E 1.692/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas novas metas, alterados objetivos e valores constantes da Lei Municipal nº 1.618, de 06 de outubro de 2005 e alterada pelas Leis Municipais nº 1.656 de 16/11/2006 e nº 1.692 de 13/11/2007– PLANO PLURIANUAL – PPA, junto aos Programas:

I) Função 04 – LEGISLATIVO: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
01.01				183.300,00
01.02				31.200,00
01.03				1.491.600,00
01.04				17.000,00
01.05				409.000,00

II) Função 04 – ADMINISTRAÇÃO: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
04.09				2.001,00
04.10				1.501,00
04.11				13.458,00
04.14				84.900,00
04.18				32.080.337,00

III) Função 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL: alterações de metas e objetivos

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
08.02	Ampliar as ações educativas de apoio à família		Atender crianças e adolescentes	-

IV) Função 10 – SAÚDE: alterações de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
10.01				2.000,00
10.03				118.000,00
10.04				115.000,00
10.05				320.000,00
10.11				130.000,00
10.13				1.500.000,00
10.16				60.000,00
10.17				710.000,00
10.21				115.000,00

V) Função 12 – EDUCAÇÃO: inclusão de nova meta, objetivos e alteração de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
12.02				43.500,00
12.03				107.500,00
12.06				24.000,00
12.08				715.000,00
12.09				125.000,00
12.10				5.200,00
12.16				20.000,00
12.17			Alocar recursos para a construção de quadras poliesportivas nas EMEF Sete de Setembro, Santos Dumont, Alberto Pasqualini, Várzea do Agudo, Três de Maio e Escola de Educação Básica D.Pedro II	
12.18				140.000,00
12.22				3.129.000,00
12.23				180.000,00
12.25				90.000,00
12.30				325.000,00
12.34				110.000,00
12.35				22.001,00
12.39	CONVENIO COM ESCOLAS PRIVADAS FILANTRÓPICAS	0080	Alocar recursos para aquisição de matrículas em creche (tempo parcial e integral), previsto das orientações do FUNDEB	70.000,00

VI) Função 13 – CULTURA: inclusão de nova meta e objetivos.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
13.12	CUSTERAR PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	0101	Alocar recursos para assessorar financeiramente programações, festividades, premiações e viagens culturais do coral, grupo de danças, grupo teatral, banda, desenvolvimento do artesanato e evento dos alunos	50.000,00

VII) Função 15 – URBANISMO: alteração de objetivos e alteração de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
15.01			Alocar recursos para pavimentar com pedras de basalto ou unistein de 7.775,00m2 no perímetro urbano: Rua Beno Pötter, Av.José Bonifácio (recurso Federal de R$ 100.000,00), Rua Floriano Zurowski (recurso Federal de R$ 100.000,00), Rua Marechal Floriano (recurso Federal de R$ 100.000,00) e Avenida Borges de Medeiros	
15.02				560.000,00
15.03			Alocar recursos para canalização de sangas e arroios, no perímetro urbano.	
15.04				50.000,00
15.05				182.400,00
15.10			Alocar recursos para reforma, ampliação e embelezamento da Praça Padre Francisco Schuster, com aquisição de novos equipamentos e brinquedos infantis	

VIII) Função 16 – HABITAÇÃO: acréscimo de meta e objetivos e alteração de valor.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
16.02				250.000,00
16.03				95.500,00

16.07	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS	1006	Alocar recursos para regularizar loteamentos clandestinos: Guiomar Röpke, Eliseu Fontoura de Lima, Edimar Padilha de Moraes e Eldo Graebner (conforme condenação judicial)	10.000,00

XIX) Função 20 – AGRICULTURA: inclusão de nova Meta e alteração de objetivo e valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
20.05	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E REFLORESTAMENTO	0121	-Alocar recursos para a elaboração e execução de projeto florestal para a recuperação de áreas degradadas -Alocar recursos para p Planejamento Ambiental da Quarta Colônia	10.000,00 32.000,00
20.06				12.500,00
20.07				55.000,00
20.08				90.000,00
20.11				38.500,00
20.12			Dotar recursos para aquisição de uma Retro-escavadeira ou Trator de Esteiras	
20.13				650.000,00
20.14				140.000,00
20.21				50.000,00
20.27				52.001,00
20.28	DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA	0132	Alocar recursos para o Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Lei (PROLEITE)	200.000,00
20.29	AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE RESÍDUOS	0131	Alocar recursos para aquisição de um TRITURADOR DE RESÍDUOS com o objetivo de aproveitar os ramos das podas de árvores da cidade para a formação de adubo orgânico	25.000,00
20.30	COMERCIALIZAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	0138	Alocar recursos ao feirante pequeno produtor rural para a comercialização de seus produtos	5.000,00

20.31	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FLORESTAS	0138	Alocar recursos para o PROGRAMA FLORESTAR AGUDO	5.000,00
20.32	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADES RURAIS	1009	Alocar recursos para divulgação e formação de eventos agropecuários	5.000,00

X) Função 22 – INDÚSTRIA: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
22.02				250.000,00
22.06				230.000,00

XI) Função 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
23.01	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	0150	-Alocar recursos para custear a manutenção do Condesus -Alocar recursos para pesquisas, desenvolvimento e divulgação das potencialidades turísticas locais, promover a divulgação do Município através de eventos promocionais conforme calendário de eventos -Alocar recursos para custear a confecção do Caderno da Quarta Colônia _Alocar recursos para custear Infra Estrutura Turística _Alocar recursos para a criação do Geoparque da Quarta Colônia	19.200,00 30.000,00 5.000,00 15.300,00 1.000,00
23.03				80.000,00

XII) Função 24 – COMUNICAÇÕES: alteração de valores.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
24.03				85.000,00

XIII) Função 25 – ENERGIA: alteração de objetivo.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
25.01			Alocar recursos financeiros para ampliação de rede de energia elétrica, manutenção da rede pública no perímetro urbano.	

XIV) Função 26 – TRANSPORTE: alteração de objetivo e alteração de valores

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
26.02			Aquisição de Caminhão C/Caçamba Truck; Caminhão C/Cavalinho p/puxar prancha de transporte de máquinas pesadas; Trator Agrícola p/puxar rolo compactador e Prancha p/colocar máquinas pesadas em caminhão para seu transporte	1.386.000,00
26.03				950.000,00

XV) Função 27 – DESPORTO E LAZER: alteração de valor.

CODIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	VALOR
27.05				70.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 de novembro de 2008, 151º da Colonização e 49º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração